



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 08, DE 30 MARÇO DE 2022.

**EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL EM
TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE
CANAPI-ALAGOAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

CONSIDERANDO o falecimento da professora Cícera Fagundes, Canapienses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial em todo o território municipal pela morte da professora Cícera Fagundes.

Parágrafo Único – Fica determinado, nesta data de 30 de março de 2022, a suspensão das aulas presenciais em todas as escolas públicas do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE
ALAGOAS, 30 DE MARÇO DE 2022.**

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi